



Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Amazonas



**PROC. PR/AM Nº 1.13.000.000826/2013-98**  
**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO**  
**OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA PR/AM**

## **D E C I S Ã O**

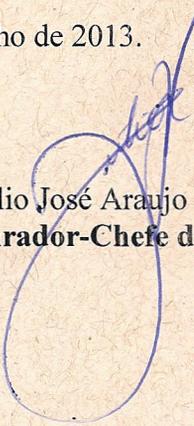
Considerando as razões expostas pelo pregoeiro na decisão sobre os recursos interposto pelo licitante (fls. 362/367) e no parecer da Assessoria Jurídica PRAM Nº 35/2013, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantenho a decisão que declarou a empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. como vencedora da licitação, por ter apresentado proposta com menor valor global mensal de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) nos lotes 1,2 e 3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados.

A Coordenadoria de Administração deverá solicitar, também, nova planilha à vencedora para assinatura do contrato, que deverá conter a exposição correta da composição dos custos que deram origem a sua proposta.

Cumpra-se.

Manaus, 15 de julho de 2013.

  
Julio José Araujo Junior  
Procurador-Chefe da PR/AM